UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

EDITAL 008/2023

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGCFL

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2024
Semestre:	1º
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCFL):	
Prof. Dr. Henrique Machado Dias	
Data do edital: 27 de novembro 2023	

Período de inscrições:	27 de novembro a 04 de dezembro de 2023 (*online*)
Vagas**:**	**1 vaga**
Homologação das inscrições:	05 de novembro de 2023
Resultado PRELIMINAR:	07 de dezembro de 2023 (Plano de trabalho)
Resultado PRELIMINAR:	08 de dezembro de 2023 (Análise de currículo)
Data para recursos:	09 a 10 de dezembro de 2023 (e-mail)
RESULTADO FINAL:	11 de dezembro de 2023
Período de matrícula:	Janeiro de 2024

Contato oficial do processo seletivo: ppgcfl.selecao@gmail.com
Veículo oficial de resultados do processo seletivo: https://cienciasflorestais.ufes.br/

Jerônimo Monteiro, ES, 27 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Henrique Machado Dias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

1. Informações Gerais

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAE) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes (Resolução Cepe N°. 52/2023), e com o Regimento Interno do PPGCFL (Resolução CCAE N°. 026/2022), torna público o Edital de seleção de **Bolsista de Pós-Doutorado** para o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, com início das atividades em **janeiro de 2024 (improrrogável)**, sendo contemplado com bolsa Fapes PósDoc, oriunda do Edital Proapem 04/2022, e submetido ao regimento de Dedicação Exclusiva do PPGCFL/Ufes

1.2 Este edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término da matrícula de estagiário de pós-doutoramento no PPGCFL.

1.3 O bolsista de pós-doutorado será matriculado e desenvolverá suas atividades de acordo com a Resolução Cepe N°. 018/2021, que regulamenta o Estágio de Pós-Doutorado na Ufes.

1.4 Este processo seletivo será totalmente remoto, por meio de plataformas digitais (online). Os candidatos NÃO poderão comparecer na secretaria acadêmica do PPGCFL em nenhuma das fases do processo seletivo.

1.5 Após a matrícula, não será permitido acumular mais de uma bolsa de pós-doutorado, concedida por qualquer outra agência de fomento nacional ou internacional.

1.6 O candidato deverá elaborar o Plano de Trabalho/Atividades de acordo com a Área de Atuação e Docente Supervisor escolhido, caso contrário será desclassificado.

2. Cronograma do processo seletivo

2.1 O cronograma do processo seletivo compreenderá etapas descritas no Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo.

Etapa do processo seletivo	Data	Método
Publicação do Edital Nº. 008/2023	27/11/2023	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Período de inscrições	27/11 até às 23:59 de 04/12/2023	ppgcfl.selecao@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições	05/12/2023	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Resultado das avaliações dos planos de trabalho/atividades	07/12/2023	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Resultado do currículo e final preliminar	08/12/2023	https://cienciasflorestais.ufes.br/
Prazo para interposição de recursos	09 e 10/12/2023	ppgcfl.selecao@gmail.com
Resultado Final do Processo Seletivo	11/12/2023	https://cienciasflorestais.ufes.br/

3. Do Público

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os portadores de diplomas de cursos de doutorado, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, em Ciências Florestais ou em áreas afins, bem como aqueles com formação em áreas afins às Áreas de Atuação indicadas no Quadro 2.

3.2 Conforme Resolução N° 171/2017 da Fapes, os candidatos devem estar cientes que não poderão exercer atividade remunerada de qualquer natureza, exceto se o candidato possuir vínculo em Instituição de Ensino Superior e/ou Pesquisa (IES/P) de outro estado ou país, com a devida autorização formal ou licença para afastamento da instituição de origem para realizar o estágio pós-doutoral.

3.3 Também poderão se inscrever candidatos com curso de doutorado em andamento. Neste caso, se aprovado, o candidato deverá apresentar no ato da matrícula do pós-doutorado a documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do título de doutor.

3.4 Os candidatos devem estar adimplentes junto à Fapes.

4. Das Vagas

4.1 Será oferecida neste edital, para **Pós-Doutorado** em Ciências Florestais, **1 (uma)** vaga com bolsa, para qualquer uma das linhas de pesquisa e áreas de atuação (Quadro 2), **com duração de 12 meses.**

Quadro 2 – Linhas de Pesquisa e Áreas de Atuação do processo seletivo do Edital 008/2023.

Linhas de Pesquisa	Área de Atuação	Docente Supervisor
Geotecnologia e Ecologia Florestal	Ecologia Florestal	Henrique Machado Dias
	Ecologia Florestal e Restauração	Sustanis Horn Kunz
	Geotecnologia Ambiental	Alexandre Rosa dos Santos
Manejo de Recursos Naturais	Mensuração e Manejo Florestal	Adriano Ribeiro de Mendonça
	Mensuração e Otimização Florestal	Gilson Fernandes da Silva
	Manejo de Bacias Hidrográficas e Modelagem Hidrológica	Roberto Avelino Cecílio
	Mecanização, Ergonomia e Colheita Florestal Incêndios Florestais	Nilton César Fiedler
Silvicultura	Meteorologia e Ecofisiologia Florestal	José Eduardo Macedo Pezzopane
	Sementes e Cultura de Tecidos de Espécies Florestais	Rodrigo Sobreira Alexandre
	Ciclagem de Nutrientes, Solos Florestais, Nutrição Florestal, Biomassa, Carbono, Produção e Qualidade de Mudas Florestais	Marcos Vinicius Winckler Caldeira
Produtos Florestais	Planejamento e Recursos Energéticos Florestais	Ananias Francisco Dias Júnior
	Qualidade da Madeira	Graziela Baptista Vidaurre
	Adesivos, Painéis e Compósitos Lignocelulósicos	Fabricio Gomes Gonçalves
	Anatomia da madeira; Fibras de madeira, Ultraestrutura da parede celular lenhosa; Micro/nanofibrilas de celulose	Jordão Cabral Moulin
	Biodeterioração e Preservação de Madeira	Juarez Benigno Paes
	Processamento, Secagem e Modificação da Madeira	Djeison Cesar Batista
	Fibras e Nanofibras Lignocelulósicas aplicadas em materiais compósitos	Michel Picanço Oliveira
	Madeira Lamelada Colada Cruzada (MLCC), Madeira Lamelada Colada (MLC), Propriedades Físicas e Mecânicas da Madeira	Pedro Gutemberg de Alcântara Segundinho

4.2 O preenchimento da vaga obedecerá ao Quadro 2, e será realizado de acordo com a aprovação e classificação do candidato, considerando-se que esse concorre para a vaga disponibilizada na Área de Atuação e Supervisor indicados na ficha de inscrição.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá escolher **apenas uma** Área de Atuação.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o que consta no Quadro 1, por meio do e-mail do processo seletivo: ppgcfl.selecao@gmail.com

5.2 Todos os documentos necessários à inscrição (item 5.4) deverão ser enviados por e-mail em cópias digitalizadas (formato Portable Document Format - PDF).

5.3 Todos os documentos necessários à inscrição deverão ser encaminhados em apenas um e-mail por candidato.

5.4 Os seguintes documentos são obrigatórios para a inscrição:

a) **Ficha de inscrição**, em formulário específico do PPGCFL (Anexo I).

b) **Cópia do Diploma de Doutorado** ou documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de doutor (no caso dos

candidatos ainda sem diploma); ou declaração de ser aluno regular de curso de doutorado (no caso de alunos que não completaram o doutorado); ou "Foreign Researcher Curriculum Vitae" para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria N°. 86 da Capes, de 3 de julho de 2013, disponível no site http://www.capes.gov.br/.

c) **Curriculo em formato Lattes**, no padrão do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq - http://lattes.cnpq.br/). Ao encaminhar o curriculo, o candidato deve observar o que será avaliado, conforme descrito no Anexo II deste Edital, evitando incluir itens que não serão considerados no processo seletivo. Os itens avaliados deverão ser acompanhados dos documentos comprobatórios, em formato PDF, em documento único. Os documentos comprobatórios devem OBRIGATORIAMENTE seguir a mesma sequência do Curriculo Lattes.

d) **Pontuação do currículo** preenchida conforme Anexo II.

e) **Plano de trabalho/atividade**, elaborado seguindo o modelo disponível no Anexo IV.

Os arquivos deverão ser nomeados seguindo a ordem "a", "b", "c", "d", "e", "f", "documento comprobatórios"

5.5 Serão INDEFERIDAS as inscrições com documentação incompleta (vide item 5.4) ou recebidas fora do prazo (Quadro 1) estipulado neste edital.

5.6 Constam no Quadro 1 do edital todos os prazos referentes à homologação de inscrições e à interposição de recursos em casos de indeferimento das inscrições.

5.6.1 Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato ou seu representante legal, mediante procuração. Para tanto, deverá ser utilizado o ANEXO III deste edital.

5.6.2 O PPGCFL emitirá ao candidato um recibo constando a data e o horário da apresentação do recurso. Será admitido apenas um recurso para cada candidato em cada etapa do processo seletivo.

5.7 O candidato que apresentar no ato da inscrição no processo seletivo apenas a Declaração de Matrícula (item 5.4, b), terá que apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou pelo menos o Certificado de Conclusão de Doutorado. Caso não entregue tal documentação no ato da matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

5.8 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

5.9 As informações fornecidas nos documentos listados no item 5.4 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de INDEFERIR a inscrição dos candidatos que:

a) não tiver formação conforme as áreas indicadas no item 3.1; ou
b) não preencher os formulários de forma completa e legível; ou
c) não apresentar a documentação conforme explicitado neste edital; ou
d) apresentar formulário de inscrição fora dos padrões contidos no ANEXO I; ou
e) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos; ou
f) não especificar a Área de Atuação e o Docente Supervisor na ficha de inscrição.

6. Do Processo Seletivo

6.1 O Processo Seletivo deste edital compreenderá as seguintes fases:

a) **Plano de trabalho/atividades,** de caráter eliminatório, conforme modelo do ANEXO IV. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consistindo em uma uma proposta de trabalho a ser desenvolvida em seu estágio de pós-doutorado, abrangendo os seguintes ítens: **Título; Objetivos Geral e Específicos / Metas;**

Metodologia; Importância do plano de trabalho/atividade para o PPGCFL, bem como para a sua formação profissional; Resultados Esperados; Referências; Cronograma. Serão avaliados também os seguintes requisitos: afinidade com a área de atuação do professor supervisor; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; consistência; viabilidade de desenvolvimento do projeto na instituição durante o pos-doutorado; e uso da norma culta da Língua Portuguesa. Serão eliminados do processo seletivo o candidato com nota abaixo de 80 (oitenta) pontos.

b) **Avaliação do *Curriculum Vitae***, de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo II deste Edital; resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Somente serão pontuados os itens declarados no currículo no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados, de acordo com a alínea (d) do item 5.4 e Anexo II. Somente será pontuado o currículo do candidato aprovado no Plano de Trabalho/Atividades.

6.2 A **Nota Final (NF)** dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota do plano de trabalho/atividades (NPT, item 6.1, a); nota do Currículo (NCV, item 6.1, b), de acordo com a equação:

$$NF = 0{,}10 \times NPT + 0{,}90 \times NCV$$

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) obtida, sendo ELIMINADOS do processo seletivo aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.

6.4 No **Resultado Final do Processo Seletivo** haverá menção aos APROVADOS e aos ELIMINADOS. Dentre os aprovados, serão indicados o TITULAR e os SUPLENTES.

6.4.1 Os candidatos aprovados que excederem o referido limite de vagas serão considerados SUPLENTES.

6.4.2 Em caso de empate no resultado final do processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota no curriculo.

b) Maior nota no plano de trabalho.

c) O candidato mais velho.

6.5 Os candidatos selecionados deverão efetivar matrícula, na data estipulada pela Secretaria Acadêmica do PPGCFL.

6.5.1 A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará em desistência da vaga. Durante o período de matrícula, havendo desistência de candidato selecionado, o PPGCFL poderá convocar para matrícula os SUPLENTES (item 6.4.1).

6.6 Constam no Quadro 1 do edital todos os prazos referentes ao resultado final do processo seletivo e à interposição de recursos.

6.6.1 Os recursos poderão ser interpostos apenas pelo candidato. Para tanto, deverá ser utilizado o ANEXO III deste edital.

7. Das atribuições do bolsista

7.1 Realizar as atividades previstas no plano de trabalho/atividades proposto.

7.2 Auxiliar em disciplinas de graduação e pós-graduação da área de conhecimento e nas atividades demandadas nos laboratórios coordenados pelo seu supervisor.

7.3 Participar de bancas examinadoras e coorientar discentes em nível de graduação e pós-graduação, à critério do docente supervisor.

7.4 Submeter pelo menos um artigo científico em periódico Qualis Capes A, junto de seu supervisor, na área de conhecimento, ao longo do período de vigência da bolsa,

citando o apoio da Fapes e da Ufes na publicação.

7.5 Oferecer ao menos um minicurso de 8h no tema de sua especialidade ou uma disciplina como Tópicos Especiais no PPGCFL.

Parágrafo único: Em caso de descumprimento dessas atribuições previstas pelo bolsista, o mesmo poderá ser substituído por outro bolsista, à critério do colegiado acadêmico do PPGCFL.

8. Dos requisitos necessários ao supervisor do candidato a bolsista

8.1 Ser professor credenciado no PPGCFL como docente permanente.

8.2 Estar em exercício efetivo da atividade de pesquisa, desenvolvimento ou inovação no PPGCFL.

8.3 Estar adimplente com suas obrigações junto à Fapes.

8.4 Atuar em área de conhecimento e especialidade compatível com o plano de atividades científicas e acadêmicas a ser desenvolvido pelo pós-doutorando.

9. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste processo seletivo contidas neste Edital e retificações que porventura ocorrerem sobre o mesmo.

9.2 É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o PPGCFL, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

9.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital referentes a este processo seletivo.

9.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.

9.5 A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação do processo seletivo.

9.6 Os eventuais pedidos de recurso ao resultado final do processo seletivo, e que ocorrerem em prazo posterior ao que consta no Quadro 1, serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGCFL, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

9.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado Acadêmico do PPGCFL/UFES.

8. Anexos

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES
Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcfl.selecao@gmail.com

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº. 008/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:					
CPF:	**IDENTIDADE:**	**ÓRGÃO EMISSOR:**	**UF:**	**DATA DE EMISSÃO:**	
DATA DE NASCIMENTO:	**NATURALIDADE:**	**UF:**	**NACIONALIDADE:**	**VISTO PERMANENTE:** ( ) Sim ( ) Não	**SEXO:** ( ) Masc. ( ) Fem.
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:	**CEP:**	**CIDADE:**			
UF:	**PAÍS:**	**E-MAIL:**	**DDD:**	**TEL:**	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Já realizou pós-doutorado anteriormente?: Sim ( ) Não ( ) Por quanto tempo?:

GRADUAÇÃO	**NOME DO CURSO:**		**ANO DE CONCLUSÃO:**
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	**CIDADE:**	**UF:**
MESTRADO	**NOME DO CURSO:**		**ANO DE CONCLUSÃO:**
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	**CIDADE:**	**UF:**
DOUTORADO	**NOME DO CURSO:**		**ANO DE CONCLUSÃO:**
	INSTITUIÇÃO:		
	PAÍS:	**CIDADE:**	**UF:**

LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE ATUAÇÃO (Vide Quadro 2 do Edital)

Área de Atuação:

Docente Supervisor:

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRICULO

A Avaliação do Curriculo será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao e-mail ppgcfl.selecao@gmail.com no momento da inscrição do candidato.
Somente serão pontuados os itens declarados que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do Curriculo do candidato, cujo valor máximo é de 100 pontos, será calculada com base nos itens e respectivos subitens abaixo.

Código	Item	Pontos por unidade	Unidade	Limite
1	**Atuação profissional**			
1a	Docência no ensino superior	10	ano	**50**
1b	Docência no ensino tecnológico	5	ano	
1c	Nenhuma experiência em Pós-Doutorado	30	-	
1d	Experiência em Pós-Doutorado: menos de 6 meses	25	-	
1e	Experiência em Pós-Doutorado: 6 a 12 meses	15	-	
1f	Experiência em Pós-Doutorado: 13 a 24 meses	10	-	
1g	Experiência em Pós-Doutorado: mais de 24 meses	5	-	
1h	Experiência no Exterior	2	mês	
2	**Produção científica / técnica[1]**			
2a	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1[1]	15	und.	**50**
2b	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A2[1]	13	und.	
2c	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A3[1]	11	und.	
2d	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A4[1]	9	und.	
2e	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1[1]	7	und.	
2f	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B2[1]	5	und.	
2g	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B3 ou inferior[1]	3	und.	
2h	Livro organizado ou publicado	5	und.	
2i	Capítulo de livro publicado	3	und.	
2j	Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	3	und.	
2k	Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	2,5	und.	
2l	Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais	2,0	und.	
2m	Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais	1,5	und.	
2n	Resumo simples publicado em anais de eventos internacionais	1,0	und.	
2o	Resumo simples publicado em anais de eventos nacionais	0,5	und.	
2p	Programa de computador	10	und.	
2q	Patente registrada	15	und.	

[1]Considerar apenas o Qualis mais atual na área de Ciências Agrárias I. As notas do Curriculo (NCV) serão padronizadas (NCVp) utilizando a equação abaixo:

$$\mathrm{NCVp} = \frac{\text{NCV do candidato}}{\text{Maior NCV}} \times 100$$

O candidato que obtiver a maior nota no Curriculo passará a ter a nota 100 (cem). Os demais candidatos terão suas notas ajustadas, em relação à maior nota, usando a equação acima. Exemplo: caso a maior nota seja 80 pontos, e caso a nota de determinado candidato seja 70 pontos, a nota padronizada deste candidato será 87,5 pontos.

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES
Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: ppgcfl.selecao@gmail.com

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:	
CPF Nº:	**E-mail:**

EDITAL Nº. 008/2023

Como candidato do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais – UFES, concorrendo no Edital acima especificado, solicito revisão do resultado ou nota que obtive na seguinte avaliação:

( ) INSCRIÇÃO

( ) CURRICULUM VITAE

( ) PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES

JUSTIFICATIVAS (preenchimento obrigatório)

Para fundamentar a presente contestação, apresento a(s) seguinte(s) justificativa(s):

_____, _____/_____/_____
LOCAL DATA

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES. CEP 29.550-000
Telefone: (28) 3558-2528 - E-mail: ppgcfl.selecao@gmail.com

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES (Pós-Doutorado)

Regras para a redação do plano: Papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.

Identificação do Candidato(a)

Nome Completo:

Linha de Pesquisa:

Área de Atuação:

Número Edital/Ano: 008/2023

Título do Plano:

1) Objetivo Geral. No máximo 400 palavras.

2) Objetivos Específicos/Metas (apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo geral do plano de trabalho/atividades). No máximo 700 palavras. Veja modelo abaixo:

Objetivo específico 1:
Meta 1:

3) Metodologia. No máximo 2000 palavras.

4) Importância do Plano de Trabalho/Atividade para o PPGCFL. No máximo 700 palavras.

5) Resultados Esperados. No máximo 700 palavras.

6) Referências. **Somente citar o que foi referenciado no texto acima.**

7) Cronograma (Plano de Trabalho/Atividades) – 12 meses.

Meta	Atividades	Cronograma de execução por bimestre					
		1	2	3	4	5	6
1							
2							
3							
4							
	*Inserir quantas linhas forem necessários						